

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1862/2025 MUNICÍPIO DE CAMPO
ALEGRE DE GOIÁS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 257003925/2025.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação de empresa para Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de contabilidade pública, gestão fiscal, planejamento orçamentário e assessoria administrativa, destinados ao acompanhamento permanente da escrituração contábil, da execução orçamentária, da gestão econômico-financeira e do cumprimento das obrigações acessórias da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como com os atos normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional e demais órgãos de controle. A presente contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica nas áreas de contabilidade pública, gestão fiscal, planejamento orçamentário e assessoria administrativa tem como objetivo assegurar o acompanhamento permanente da escrituração contábil, da execução orçamentária, da gestão econômico-financeira e do cumprimento das obrigações acessórias da Câmara Municipal, em conformidade com: • Lei nº 4.320/1964 – Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA do(a) CAMARA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE DE GOIAS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

JM ASSESSORIA CONTABIL - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.330.427/0001-28, estabelecida na RUA OUVIDOR, CASA, SAO FRANCISCO, CATALÃO, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA EM GERAL PARA ACOMPANHAMENTO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO COM A LEI Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, BEM COMO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL OBJETIVANDO O APOIO À ESCRITURAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL, DE METODOLOGIAS DE TRABALHO, TREINAMENTO DE PESSOAL, DESENVOLVIMENTO DE ROTINAS E MODELOS DE APLICAÇÃO PRÁTICA, ELABORAÇÃO DE NORMAS INTERNAS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		12	SERVIÇO	16.000,00	192.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						192.000,00

PUBLIQUE - SE

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 02 de janeiro de 2026

CLEYTON JOSE DOS SANTOS
901.021.421-49
PRESIDENTE DA CÂMARA

THAYNARA CRISTINA DE SOUZA
708.557.721-58
DIRETOR(A) FINANCEIRO(A)